



4688550

08008.006035/2012-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA-EPP.

PROCESSO N° 08008.006035/2012-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. RUANNA LARISSA NUNES LEMOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.099.213 – SDS/PE e do CPF nº 051.003.464-00, nomeada pela Portaria nº 965 de 23 de setembro de 2015, publicada no D.O.U de 24 de setembro 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980 – SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. - EPP**, estabelecida no S.O.F./Norte, Quadra 05, s/nº Conjunto B, Lote 6, Brasília – DF, CEP 70.634-420, inscrita no CNPJ 05.023.506/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.325.560 – SSP/ES e do CPF nº 080.496.157-31, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do **Processo n° 08008.006035/2012-36**, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, previsto na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **30 de setembro 2017 até 29 de setembro de 2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 4.591,56** (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício de 2017, e **R\$ 13.572,44** (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para o exercício de 2018, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos Programa de Trabalho e Elemento de Despesa seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

3.1.2. Natureza de Despesa 339039

3.1.3. PI CL9990CGLAS

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.6. PTRES -128467

3.1.7. Nota de Empenho: 2017NE800339

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais)**, e o valor mensal de R\$ 1.513,67 (um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto da Cláusula Sexta – Dos preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta – Da Garantia Contratual, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **3% (três por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantindo a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RUANNA LARISSA NUNES LEMOS
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FELIPE GIUBERTI MATTEDI
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos**, em 16/08/2017, às 16:31, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **RUANNA LARISSA NUNES LEMOS, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 16/08/2017, às 18:11, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Giuberti Mattedi, Usuário Externo**, em 18/08/2017, às 15:10, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **4688550** e o código CRC **AB79D098**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.